

EDITAL – 042/2018 de 13.06.2018 - FUNDAÇÃO FACELI

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA O CURSO DE PEDAGOGIA – BLOCO: PRÁTICA DE ENSINO

A Presidente da Fundação Faceli, mantenedora da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, no período de **14 a 22/06/2018**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de Professor para o curso de **Pedagogia – Bloco: Prática de Ensino**, para substituir a Titular da cadeira, Prof^a. Joana Lúcia Alexandre de Freitas durante licença maternidade, a ser concedida no segundo semestre de 2018, conforme Processo Administrativo nº 000248/2018, e em consonância com a **Lei nº 3681, de 11 de outubro de 2017**, que dispõe sobre autorização para contratação de pessoal por tempo determinado e composição de quadro de cadastro de reserva, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo cujas inscrições são abertas pelo presente Edital objetiva a contratação temporária de docente para as disciplinas ofertadas no **Bloco Prática de Ensino, do Curso de Licenciatura em Pedagogia**.

1.2 As inscrições são reservadas a candidatos(as) portadores(as) de diplomas de Licenciatura em Pedagogia.

1.2.1 Os diplomas de Pós-Graduação *Lato-sensu* e/ou *Stricto-sensu*, devidamente reconhecidos, serão considerados para fins classificatórios, observada a aderência da titulação com a área de formação do(a) candidato(a) e com o curso e/ou as disciplinas ofertadas neste Edital.

1.2.2 No caso de o(a) candidato(a) ainda não estar de posse do diploma de especialista, mestre ou doutor, só serão aceitas as declarações de conclusão emitidas até um ano antes da data de inscrição no processo seletivo, contado a partir da data de defesa da monografia, dissertação ou tese.

1.3 O(A) candidato(a) não poderá se inscrever no processo seletivo se estiver de licença especificada em lei, aposentado por invalidez ou tiver qualquer outro tipo de impedimento legal para exercer as funções do cargo.

1.4 O processo seletivo será realizado conforme cronograma constante no **Anexo I**.

2 - DAS INSCRIÇÕES: LOCAL E REQUISITOS

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser protocoladas na Secretaria Acadêmica da Faceli, situada na Av. Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, nos seguintes horários: de 8 às 21h - de segunda a sexta-feira, no período de **14 a 22/06/2018**.

2.2 O(A) candidato(a) deverá inscrever-se pessoalmente, por meio de procuração pública ou particular (com reconhecimento de firma).

2.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- a) *Curriculum Vitae*, **OBRIGATORIAMENTE** preenchido no modelo proposto pela Faculdade, constante do **Anexo II**.
- b) Cópia do *Currículo Lattes*, **atualizado nos últimos três meses**.
- c) Cópia simples dos documentos que compõem o currículo, conforme as informações do **Anexo III**.
- d) Ficha de inscrição preenchida, constante do **Anexo IV**.

2.4 O(A) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos documentos acima listados estará **automaticamente eliminado(a)**.

2.5 Os diplomas e/ou certificados de língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado.

2.6 Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, com a ficha de inscrição na parte externa, devidamente preenchida.

2.7 Os diplomas de Graduação, de Pós-Graduação *lato-sensu* e/ou *stricto-sensu* obtidos em instituições estrangeiras somente serão válidos se estiverem acompanhados de documentação comprobatória da revalidação por universidade pública brasileira, que tenha curso igual ou similar, devidamente reconhecido.

3 – DAS RESERVAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, e de suas alterações e, nos termos do presente Edital, não serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento), tendo em vista a oferta de apenas 01 (uma) vaga neste Edital.

4 – DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 A inscrição das pessoas com deficiência será feita nas formas estabelecidas neste Edital, e caso o(a) candidato(a) necessite de atendimento especial, deverá informar na ficha de inscrição, juntando laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5 - DA VAGA

5.1 A vaga ofertada no presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário está descrita na tabela a seguir:

CURSO DE PEDAGOGIA		
Disciplinas a serem ministradas	Vaga	Formação exigida
Área: Prática de Ensino <ul style="list-style-type: none"> • Atividades Práticas I, II, III e IV • Fundamentos Teóricos Metodológicos (Artes, Ciências Naturais, Educação Infantil, Educação Física, Geografia, História, Língua Portuguesa e Matemática) • Disciplinas Correlatas • Atividades de ensino, pesquisa e extensão • Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso • Disciplinas em Dependência e/ou Adaptação • Outras atividades pertinentes ao curso. 	01	Licenciado em Pedagogia, com Especialização nas grandes áreas do Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes.

5.2 Os candidatos aprovados neste processo seletivo comporão cadastro de reserva a ser utilizado pela instituição, conforme necessidade.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo acontecerá em duas etapas:

I – Prova de títulos (classificatória);

II – Prova de desempenho didático (eliminatória e classificatória).

A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de **zero** a **cem** pontos. A nota final dos candidatos será obtida pela média ponderada das duas provas, considerando-se os seguintes pesos:

- a) Prova de títulos – peso 4;
- b) Prova de desempenho didático – peso 6.
- c) Fórmula de Cálculo do Resultado Final –

(Média Ponderada) =

(Total da Nota de Títulos x Peso (4)) + (Nota Desempenho didático x Peso (6))

Soma dos Pesos (6+4 =10)

= Resultado Final

6.2 Prova de Títulos

A primeira etapa, denominada Prova de títulos será feita por meio de análise do *curriculum vitae*, devidamente documentado e será executada pela Comissão Especial deste Processo Seletivo, nomeada pela Presidente da Fundação Faceli, conforme **Portaria nº 079 de 12.06.2018**.

6.2.1 Não serão atribuídos pontos ao título exigido como pré-requisito (Graduação e uma Especialização).

6.2.2 Serão convocados(as) para a segunda etapa, Prova de Desempenho Didático, cinco candidatos para a vaga disponibilizada, respeitada a ordem de pontuação na prova de títulos, conforme os critérios estabelecidos no Edital, constantes no **Anexo V**, e mediante comprovação documental das informações contidas no currículo.

6.2.3 Em caso de empate na pontuação da prova de títulos, serão classificados(as) e convocados para a segunda etapa, todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a mesma pontuação.

6.3 Prova de Desempenho Didático

6.3.1 A prova de desempenho didático, compreende a realização de uma aula teste com duração máxima de 20 (vinte) minutos, pelos(as) candidatos(as) classificados(as) na primeira etapa.

6.3.2 A lista com a relação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a prova de desempenho didático e os respectivos temas da aula teste, serão divulgados no site www.faceli.edu.br, conforme cronograma contido no **Anexo I** deste Edital.

6.3.3 Em caso de desistência do(a) candidato(a) selecionado(a) para a prova de desempenho didático, será convocado(a) o(a) candidato(a) cuja pontuação seja a imediatamente inferior.

6.3.4 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) na prova de desempenho didático.

6.3.5 A prova de desempenho didático acontecerá nas dependências da Faceli, em data e horário a serem informados em Edital.

7. DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

7.1 O docente será contratado com base na **Lei nº 3681, de 11 de outubro de 2017** e a remuneração será de acordo com a tabela de vencimento descrita abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso prévio, de acordo com as determinações legais.

<p>Carga horária semanal (1/3 destas horas reservadas para planejamento e outras atividades relativas ao exercício do magistério fora da regência de sala de aula).</p> <p>Parágrafo único, Art. 14 da Lei Complementar 32, de 09/03/2016.</p>	<p>Vencimento</p>
<p>25 horas</p>	<p>1.0) Professor(a) Especialista: R\$ 3.265,31 (Três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).</p> <p>Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. (Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016)</p> <p>2.0) Professor(a) Mestre: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)</p> <p>Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016</p> <p>3.0) Professor(a) Doutor(a): R\$3.969,00 (Três mil e novecentos e sessenta e nove reais)</p> <p>Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016.</p>

7.2 Além da remuneração, serão concedidos aos(às) candidatos(as) contratados(as) benefícios, como vale-alimentação, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), reajustável segundo percentual fixado pelo Poder Executivo Municipal, conforme Leis Municipais nº 3.101/2011 e 3.736/2018, e outros direitos e vantagens que porventura sejam previstos em Leis Municipais.

8- DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS, RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

8.1 Os atos pertinentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado, bem como o Resultado Final com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de pontos obtidos será publicado no site oficial da Faceli, por meio de Edital.

8.2 O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso em relação à primeira e à segunda etapa deste Processo Seletivo Simplificado, informando as razões pelas quais discorda do mesmo.

8.2.1. O recurso será dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e protocolizado na Secretaria Acadêmica da Faceli, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data da divulgação dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado. Nele deverá constar o nome do(a) candidato(a), número do documento de identidade, endereço para correspondência, telefone e as razões da solicitação.

8.2.2. O recurso apresentado de forma incorreta ou incompleta, será automaticamente desconsiderado.

8.3 Após análise dos recursos realizada pela Comissão Especial, caso seja necessária alguma alteração no resultado, essa será publicada em Edital.

8.4 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá eventualmente haver alteração da classificação obtida pelos(as) candidatos(as).

8.5 Após o prazo recursal e as possíveis alterações, o Resultado Final será homologado pela Presidente da Faceli, ao qual não caberá mais recurso.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A vaga ofertada neste Edital será para atendimento das necessidades desta Fundação, devendo o labor ser exercido nos turnos **matutino, vespertino e/ou noturno**.

9.2 A coordenação do curso poderá fazer remanejamento do(a) professor(a) aprovado(a), com relação às disciplinas a serem ministradas, caso seja necessário.

9.3 O(A) docente será convocado(a) pra assumir, tão logo seja iniciada a licença maternidade da professora titular da cadeira.

9.4 Quando da contratação, o(a) aprovado(a) neste processo seletivo deverá apresentar os documentos originais da formação acadêmica, referentes às cópias apresentadas, para simples conferência. Os originais serão devolvidos.

9.5 O(a) professor(a) contratado poderá atuar em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, a depender da carga horária de aulas de cada período letivo, conforme quadro de vaga e atribuições.

9.6 Aplica-se aos contratos oriundos deste Edital, no que couber, as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.936/2010, que disciplina a contratação por tempo determinado.

9.7 O contrato firmado extinguir-se-á pelo término do prazo contratual até 31 de dezembro de 2018.

9.8 Os casos omissos no presente Edital serão avaliados pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

9.9 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Comarca de Linhares - ES.

9.10 Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3373-7900, pelo e-mail: ouvidoria@faceli.edu.br ou no local de inscrição.

Linhares, ES, 13 de junho de 2018.

Original assinado

Me. Jussara Carvalho de Oliveira

Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior
do Município de Linhares – Faceli

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA O CURSO DE PEDAGOGIA **BLOCO: PRÁTICA DE ENSINO**

DATA	ATIVIDADES
13.06.2018	Publicação do Edital do Processo Seletivo de Contratação Temporária de Professor.
14 a 22.06.2018	Período de inscrição para o Processo Seletivo.
27.06.2018	Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa – Prova de Títulos.
28 e 29.06.2018	Prazo para recurso da 1ª etapa – Prova de Títulos
03.07.2018	Resultado após recurso da 1ª etapa e convocação para a 2ª etapa - prova de desempenho didático com a divulgação dos temas definidos pela comissão.
05.07.2018	Data de realização de Prova de Desempenho Didático
06.07.2018	Divulgação do resultado da 2ª etapa – Prova de Desempenho Didático.
09 e 10.07.2018	Prazo para recurso da 2ª etapa – Prova de Desempenho Didático.
13.07.2018	Divulgação do resultado após recurso da 2ª etapa – Prova de Desempenho Didático e divulgação do resultado final

ANEXO II

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR PARA O CURSO DE PEDAGOGIA
BLOCO: PRÁTICA DE ENSINO**

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

Nome:	
Sexo:	
Data de nascimento:	
Estado civil:	
RG:	CPF:
Título de Eleitor:	
E-mail:	
Telefones:	
Link para acesso ao Currículo Lattes:	
Endereço completo:	

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Relacionar quantos itens desejar)

Graduação
Instituição:
Local:
Curso:
Data de início (mês e ano):
Data de obtenção do título (mês e ano):
Classificação da área de formação:

Especialização
Instituição:
Local:
Curso:
Data de início (mês e ano):
Data de obtenção do título (mês e ano):

Mestrado
Instituição:
Local:
Curso:
Data de início (mês e ano):
Data de obtenção do título (mês e ano):
Classificação da área de formação:

Doutorado
Instituição:
Local:
Curso:
Data de início (mês e ano):
Data de obtenção do título (mês e ano):
Classificação da área de formação:

3. OUTROS CURSOS

(Listar os que foram realizados nos últimos 03 (três) anos e que tenham aderência com as disciplinas pleiteadas)

Curso:
Local:
Período:
Carga horária:

4. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA DOCENTE

** (Necessário comprovar o tempo de serviço em anos na área da disciplina pleiteada)*

Curso(s) de Pós-Graduação (<i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i>)
Instituição:
Tempo de serviço (informar o período inicial e final – dia, mês e ano):
Curso(s):
Disciplina(s):

Ensino Superior
Instituição:
Tempo de serviço (informar o período inicial e final – dia, mês e ano):
Curso(s):
Disciplina(s):

Educação Profissional (Ensino Técnico de Nível Médio)
Instituição:
Tempo de serviço (informar o período inicial e final – dia, mês e ano):
Curso(s):
Disciplina(s):

Ensino Médio
Instituição:
Tempo de serviço (informar o período inicial e final – dia, mês e ano):
Curso(s):
Disciplina(s):

Curso(s) de curta duração (Extensão, Qualificação, Aperfeiçoamento, Palestras, Workshop, Minicursos e Oficinas)
Instituição:
Carga horária:
Curso(s):

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE

* (Necessário comprovar o tempo de serviço em anos, em área correlata com a pleiteada)

Instituição:
Cargo:
Tempo de serviço (informar o período inicial e final – dia, mês e ano):

ANEXO III

LISTA DE DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O CURRÍCULO (entregar cópias simples)

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

- Identidade
- CPF
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral recente
- Certificado de reservista (se homem)
- Cópia da carteira de trabalho (parte de identificação)
- Certidão de nascimento ou casamento
- Comprovante de residência

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Diplomas)

- Graduação
- Especialização (Pós - Graduação *lato sensu*)
- Mestrado
- Doutorado

3. OUTROS CURSOS

- Certificados dos cursos realizados nos últimos 03 anos, com informação da carga horária total.

4. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA DOCENTE

- Carteira ou contrato de trabalho ou Declaração da Instituição de Ensino.
- Declaração das disciplinas lecionadas, contemplando o tempo destinado a cada uma, em dia, mês e ano.

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE (apenas as relacionadas à área do curso pretendido)

- Carteira, contrato de trabalho ou outros documentos comprobatórios.

ANEXO IV


**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
 PROFESSOR PARA O CURSO DE PEDAGOGIA
 BLOCO: PRÁTICA DE ENSINO**

FICHA DE INSCRIÇÃO*

**Necessário preencher e afixar na parte externa do envelope de inscrição*

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Município:
CEP:	E-mail:
Telefones:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	



 PROTOCOLO	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA O CURSO DE PEDAGOGIA BLOCO: PRÁTICA DE ENSINO	
Nome:	
Data de Entrega: ____ / ____ / ____	
Assinatura do recebedor:	

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA O CURSO DE PEDAGOGIA

BLOCO: PRÁTICA DE ENSINO

TÍTULOS/ VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.0 TITULAÇÃO <i>Máximo de 1 (um) certificado para cada item</i>	
Doutorado na área específica:	10,0
Doutorado em outras áreas:	8,0
Mestrado na área específica:	8,0
Mestrado em outras áreas:	6,0
Especialização na área específica:	5,0
Especialização em outras áreas:	3,0
1.0 Subtotal	40
2.0 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Cursos) <i>Certificados de participação, com carga horária, em cursos realizados nos últimos 03 anos [de maio de 2015 a maio de 2018], relacionados com a vaga/curso pleiteada ou com a Educação, na seguinte carga horária:</i>	
- igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas: serão considerados até 3 (três) certificados, com valor de 1 (um ponto) cada um. Máximo: 3,0 (três pontos).	3,0
- de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas: serão considerados até 3 (três) certificados, com valor de 0,5 (meio ponto) para cada um. Máximo: 1,5 (um ponto e meio).	1,5
- de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 0,25 (zero virgula vinte e cinco pontos) cada um. Máximo: 0,5 (meio ponto).	0,5
2.0 Subtotal	05
3.0 EXPERIÊNCIA DOCENTE <i>Atividades desenvolvidas na docência, em diversos níveis.</i>	
Ministração de aulas em cursos de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado): um ponto para cada módulo/disciplina lecionado, limitado a 10 (dez pontos).	10,0

Ministração de aulas no Ensino Superior (cursos de Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogo): um ponto para cada ano trabalhado, limitado a 15 (quinze pontos) .	15,0
Ministração de aulas na Educação Profissional (Ensino Técnico de Nível Médio) e Nível Médio: um ponto para cada ano trabalhado, limitado a 5 (cinco pontos) .	5,0
Ministração de Cursos, Palestras, <i>Workshop</i> , Minicursos e Oficinas, relacionados com a área da vaga pleiteada ou com a área de Educação e Pesquisa com carga horária igual ou superior a 08 (oito) horas: serão considerados até quatro certificados, com valor de 0,5 (meio ponto) para cada um, limitado a 2,0 (dois pontos) .	2,0
Orientação de trabalho de conclusão de curso/Monografia de Graduação e Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado): 0,5 (meio) ponto por trabalho limitado a 06 trabalhos, máximo de 3,0 (três pontos) .	3,0
3.0 Subtotal	35
4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE <i>Atividades desenvolvidas em cargos de nível superior.</i>	
Exercício Profissional de Nível Superior em Empregos/Cargos ou Funções relacionadas com a área da vaga pleiteada: 0,5 (meio ponto) por ano trabalhado, limitado a 05 (cinco pontos) .	05
Exercício de atividade acadêmico/administrativa (coordenação, supervisão, assessoramento) no ensino, pesquisa ou extensão em nível superior: 1,0 (um ponto) por ano trabalhado, limitados a 10 (dez pontos) .	10
4.0 Subtotal	15
5.0 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL (Apresentação ou publicação de trabalhos científicos)	
Trabalho científico apresentado em congresso, eventos e seminários: 0,5 (meio ponto) por trabalho, máximo de 6 (seis), limitados a 3,0 (três pontos) .	3,0
Artigo científico publicado em Revista Científica ou Livro: 0,5 (meio) ponto por publicação, máximo de 4 (quatro) artigos diferentes, limitados a 2 (dois pontos) .	2,0
5.0 Sub Total	5,0
TOTAL GERAL MÁXIMO	100